

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-013/2023**



Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico (pág. 135/140).

**A Dispensa refere-se à contratação de Organização Social Civil, conforme plano de trabalho.**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 24, IV da lei 8.666/93 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, plano de trabalho, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01679/2023**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor do **INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, inscrita no CNPJ nº 49.642.816/0001-08**.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de setembro de 2023.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:BAD1874A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2023. Edição 3128  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>